

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 04 JANEIRO 2024
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 1/2024

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto
Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga, tendo manifestado ao executivo municipal um agradecimento relativo ao empenho demonstrado ao longo do ano que terminou e apresentando, relativamente ao que agora se inicia, votos de um bom ano, bem como a necessidade de continuar o caminho do desenvolvimento do Concelho e de aumento da qualidade de vida da população, reiterando a responsabilidade do executivo em continuar a trabalhar de forma empenhada e determinada na resolução dos problemas e na melhoria do dia-a-dia das pessoas, manifestando ainda aos vereadores o desejo de que o trabalho do executivo se pautasse sempre pela solidariedade, entrega e dedicação à causa pública, preocupando-se exclusivamente com a defesa dos interesses da sua população.

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 20 de dezembro 2023

Presente um ofício (reg.7973, de 22 Dez.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 20 de dezembro 2023, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de setembro 2023; 1.2 - Informação relativa à atividade desenvolvida pela CIMAT, nos termos do disposto da alínea a), nº 5 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; 1.3 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias no Conselho Municipal de Saúde de Boticas; - Resultado da eleição: Maria Cândida Pereira das Eiras - Presidente da Junta de Freguesia de Beça; 2.3 - Nomeação de três cidadãos, de entre os eleitores do Concelho, para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas;- Resultado da eleição:- Rkia Susana Nabdali;- Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga;- Susana de Lurdes Reis Costa.; 2.4 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao

Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 2.5 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro; 2.6 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; 2.7 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos; 2.8 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Torneiros; e 2.9 - Proposta de Aditamento (4.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral; 2.10 - Proposta de Aditamento (3.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios da Povoação de

Sobradelo; 2.11 - Proposta de Aditamento (3.ª) ao Protocolo de "Parceria Quadro do Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega (...)" / Comunidade Local dos Baldios de Pinho; 2.12 - Minuta do Contrato de delegação de competências no domínio da educação a celebrar entre o Município de Boticas e o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro; 2.13 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2023 (Actualização); 2.14 - Propostas de "Orçamento" e "Grandes Opções do Plano" do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2024; 2.15 - Minuta do Contrato-Programa para 2024 a celebrar com a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização; 2.16 - Minuta do Contrato-Programa Intermunicipal para 2024 a celebrar com a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização; 2.17 - EHATB, EIM, SA - Relatório de Execução Orçamental 2.º trimestre 2023 / Apreciação e 2.18 - EHATB, EIM, SA - Informação Económica e Financeira - 1.º Semestre 2023 / Apreciação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - XXVI Feira Gastronómica do Porco

Presente um ofício (reg. 8021, de 28/Dez.), apresentado pela empresa Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., no âmbito do Contrato Programa a celebrar com o Município de Boticas, seu acionista da organização da

"Feira Gastronómica do Porco" e através do qual é solicitada a cedência da utilização gratuita do Pavilhão Multiusos, de stands e de eventuais outros espaços públicos para a realização do referido evento, entre os dias 11 e 14 de Janeiro de 2024, bem como a prestação, por parte deste município, de todo o apoio logístico necessário, uma vez que o mesmo tem como objetivo promover o concelho, fomentando e divulgando uma atividade economicamente importante para os produtores locais e o aproveitamento dos seus subprodutos, designadamente o presunto e o fumeiro, cuja finalidade é por demais reconhecida, havendo ainda todo o interesse em associar a este evento a gastronomia, tão rica no concelho, torna-se mais uma vez evidente a necessidade da realização da Feira Gastronómica do Porco, agora na sua 25.ª edição, que terá lugar nos dias 11, 12, 13 e 14 de Janeiro de 2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e face à importância económica que este evento detém deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência gratuita do Pavilhão Multiusos, de stands e de eventuais outros espaços públicos para a realização da XXVI Feira Gastronómica do Porco, entre os dias 11 e 14 de Janeiro de 2024, autorizando ainda a disponibilização de todo o apoio logístico e ajuda no controlo que a entidade organizadora pretende efetuar nas acções que o referido evento envolve.

3 – Proposta de Constituição do Fundo de Maneio – 2024

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para a constituição do Fundo de Maneio, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO 2024. Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), bem como do constante no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e suas alterações, que implementa o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações públicas (SNC-AP), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis; Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria, foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária do dia 7 de janeiro 2011, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio; Assim, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Fundo de Maneio da Câmara Municipal de Boticas, pretende-se que para o ano económico de 2024, o Fundo no valor total de 2.000,00€/mês, seja distribuído da seguinte forma: 0102 020213 - Deslocações e Estadas - 650,00€; 0102 02020904 - Correio - 100,00€; 0102 02020999 - Outras despesas comunicação - 100,00€; 0102 020118 - Livros e documentação técnica - 250,00€; 0102 02012199 - Outros - 300,00€; 0102 02022507 - Refeições de atividades diversas - 150,00€; 0102 02022599 - Outras -*

250,00€; 0300 02010202 - Gasóleo - 200,00€. A presente proposta corresponde ao compromisso n.º 5. Câmara Municipal de Boticas, 3 de janeiro de 2024. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição do Fundo Maneio para o ano de 2024, de acordo com os valores e rubricas referidas na mesma.

4 - Emissão em Direto do Programa "Aqui Portugal" da RTP1

Tendo como pano de fundo a XXVI Feira Gastronómica do Porco, irá realizar-se em Boticas, no próximo dia 14 de Janeiro, a emissão, em direto, do Programa "Aqui Portugal", da RTP 1, um programa que conta com seis horas de emissão em direto, o que se voltará a constituir como uma oportunidade única de divulgação do Concelho, dos seus usos, costumes, tradições e potencialidades.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse de que a iniciativa se reveste, sobretudo pela grande divulgação que o programa traz ao Concelho de Boticas, deliberou, por unanimidade, apoiar a sua realização, assegurando as condições logísticas necessárias e suportando as despesas que se considerarem necessárias à sua realização a que correspondem os compromissos n.º 1, 2, 3 e 4, no valor global de 22.043,00€.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

5 - Informação de Gestão – 27 de dezembro de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	12.632.586,03
Corrente	10.386.818,82
Capital	2.245.767,21
Despesa Paga (acumulado)	11.111.345,10
Corrente	8.865.787,77
Capital	2.245.557,33
Despesa Paga (do período)	445.779,67
Corrente	159.315,77
Capital	286.463,90
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.030.661,71
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	281.199,19
Compromissos Assumidos e Não Pagos	2.739.827,80
Faturas por Pagar	200.322,56
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	77.102,72

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

6 – Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento (reg.700, de 29/Nov.), apresentado pela senhora Sandrina Reis Ferreira Santos , e através do qual solicita a redução de taxas relativamente à Reconstrução de uma habitação, bem como as informações sobre o assunto oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município, as quais a seguir se transcrevem na íntegra:" *Requerente: Sandrina Reis Ferreira Santos Local: Estrada Nacional N311 nº24, Pinho PRC: 23-0024 REQ: 23-0700 .A requerente solicita, através do REQ23-0698, a emissão do Alvará de Licença de Construção para a reconstrução e ampliação de uma habitação num prédio de 1585m2, sito na Estrada Nacional N311 nº24, Pinho. Faz entrega dos elementos necessários para o efeito. Pelo REQ23-0700 solicita a redução de 50% das taxas devidas pela operação. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea II) dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022, pelo que deverá ser considerada a redução de 80% das referidas taxas uma vez que o casal apresenta média de idades inferior a 40 anos. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido*

U. Vieira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. Não vejo inconveniente na emissão do alvará de licença de construção, após pagamento das respectivas taxas. Propõe-se ainda que o requerente seja informado que, aquando do pedido de autorização de utilização, além do termo de responsabilidade do diretor de obra ou diretor de fiscalização da obra terá ainda de apresentar, juntamente com os restantes elementos constantes do capítulo V, Anexo I à Portaria nº. 113/2015, de 22 de abril aplicáveis à pretensão, os seguintes elementos: - Termo de responsabilidade pela execução da instalação elétrica acompanhado de ficha eletrotécnica (quando a ligação à rede ou entrada em exploração da instalação elétrica não careçam de declaração de inspeção ou certificado de exploração), nos termos da alínea b), Á consideração superior. Óscar Lucas, Chefe da DGAT." Informação Jurídica Requerente: Sandrina Reis Santos Local: Pinho PRC: PRC: 23-0024REQ: REQ23-0700. Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico:(...) "Pelo REQ23-0700 solicita a redução de 50% das taxas devidas pela operação. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea II) dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022, pelo que deverá ser considerada a redução de 80% das referidas taxas uma vez que o casal apresenta média de idades inferior a 40anos. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita redução

devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara (...) Assim cumpre informar:

A) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal "a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025". C) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes:

I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras);

II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente;

III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos;

IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores;

V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário

à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via publica para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas.» Assim, Chegados aqui, verifica-se que a Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas, e atendendo à informação técnica antecedente , também somos de entendimento de que a redução a beneficiar é de 80%, desde que , cumprido a média de idades e o edifício se destine a Habitação própria permanente .do ponto II - Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; Quanto ao procedimento para a redução/ isenção das Taxas, deverá o Requerente nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dividas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente proposta. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais

tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. À Consideração Superior, GABRIELA FERNANDES, JURISTA".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela DGAT, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 80%, (1.030,63 €), do valor das taxas do licenciamento em causa e que importariam originalmente na quantia de mil duzentos e oitenta e oito euros e vinte e nove centimos (1.288,29 €).

7 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 18-12-2023 e 29-12-2023: Proc.º 23-352 - Construção de um muro de vedação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 19-12-2023; Proc.º 23-103 - Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 19-12-2023, Proc.º 23-352 - Construção de um muro de vedação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 21-11-2023, Proc.º 23-359 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 20-12-2023 - Proc.º 23-354 - Revestimento Exterior de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 20-

12-2023; Proc.º23-239 - Emissão de Certidão Anterior a 1984 - Deferido em 21-12-2023 - Proc.º23-333 -Emissão de Certidão de Destaque - Deferido em 19-12-2023; Procº.º23-279 -Emissão de Declaração -Deferido em 19-12-2023; Procº.º22-288 -Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 19-12-2023;Proc.º23-351 - Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 21-12-2023; Proc.º23-0024 - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 19-12-2023; Proc.º22-165 -Emissão de Certidão de Destaque - Deferido em 19-12-2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

8 – Obras por Administração Direta / 2024

Presente uma informação da DGAT, através do qual é dado conhecimento da necessidade de realização, sob o regime de administração direta, de diversas obras previstas no "Plano Plurianual de Investimentos" para o ano de 2024 e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Obras por Administração Directa / 2024; A Divisão de Gestão e Administração do Território, dispondo de recursos humanos e equipamento, e no âmbito do planeamento adequado de execução das obras das "Grandes Opções do Plano de 2024", propõe a realização durante o ano de 2024 e sob o regime de Administração Directa, das seguintes obras: Projeto nº 2006P015; 2006P018; 2004P001; 2006P023; 2002P077; 2002P078; 2002P079; 0202P080; 0202P081; 2015P001; 2002P101; 2003P115; 2010P007; 2002P032; 2002P033; 2002P085; 2002P087; 2003P112 e 2003P132. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, executar sob o regime de administração direta as obras constantes do "Plano Plurianual de Investimentos " para o ano de 2024, devidamente identificadas na referida informação e atrás referidas.

OUTROS

9 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 37 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

